

37.^a

22ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

CONVOCATÓRIA

Nos termos do disposto no artigo 28º, nº 1, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, e nos artigos 37º e 38º do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa, convoco uma Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Lisboa para o **dia 9 de outubro de 2018 (3ª feira), às 15h00**, com realização no Fórum Lisboa, sito na Av.ª de Roma n.º 14 L, com a seguinte:

Ordem de Trabalhos

15:00 - Período de intervenção aberto ao público – 15 minutos (5 inscrições);

Período da Ordem do Dia (POD)

1. Aprovação da **ata nº 23** de 22.05.2018 e da **ata nº 24** de 29.05.2018;
2. Aprovação do **excerto da ata da Reunião 36**, de 25.09.2018, **respeitante à apreciação conjunta** da Proposta de Deliberação do MD Rui Costa (IND) “Acompanhamento e fiscalização da actuação do Senhor Vereador Manuel Salgado”, da Proposta de Deliberação 009/PSD/2018 relativa a sindicância aos serviços tutelados pelo vereador Manuel Salgado e da Proposta de Deliberação 001/BE/2018 relativa à elaboração de um relatório pela 3ª Comissão;
3. Aprovação do **excerto da ata da Reunião 36**, de 25.09.2018, **respeitante à apreciação conjunta da Proposta 594/CM/2018 – Ponto 6 da parte deliberativa** - Autorização prévia da repartição de encargos e das consequentes e futuras assunções de compromissos plurianuais, para os anos económicos de 2018, 2019 e 2020, para Aquisição de Serviços de Vigilância e Segurança para edifícios, instalações e eventos do Município de Lisboa, ao abrigo do Acordo Quadro para a prestação de serviços de vigilância e segurança celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP), **e da Proposta 602/CM/2018** - Prévia autorização da repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais, para os anos económicos de 2018, 2019 e 2020, relativos à Empreitada n.º 01/DMEVAE/2017 – Construção do Parque Verde da Nova Feira Popular;
4. **Debate específico sobre os Relatórios de atividades de 2017, das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens de Lisboa, ao abrigo do disposto no artigo 38º do Regimento; Grelha: 1,5**



vezes grelha-base (51 minutos), a que acrescem 10 minutos para a intervenção da entidade convidada;

- Parecer da 6ª Comissão Permanente
- Recomendação 0037/01 (6ª CP)

5. Declarações Políticas, ao abrigo do artigo 40º do Regimento; grelha J – máximo 5 horas;

- **Votações**

6. Moção 037/01 apresentada pelo DM Rui Costa (IND) - Pela defesa dos serviços públicos, nos termos do disposto na alínea c) do art.º 15.º e na alínea f) do n.º 1 do art.º 47.º conjugada com a alínea b) do n.º 2 do art.º 48.º, todos do Regimento; grelha base: 34 minutos;

7. Moção 037/02 apresentada pelo DM Rui Costa (IND) - Pela fiscalização e controlo democrático do Sector Empresarial Local, nos termos do disposto na alínea c) do art.º 15.º e na alínea f) do n.º 1 do art.º 47.º conjugada com a alínea b) do n.º 2 do art.º 48.º, todos do Regimento; grelha base: 34 minutos;

8. Recomendação 037/02 apresentada pelo DM Rui Costa (IND) - Estabelecimento urgente da suspensão de novos registos de alojamento local em áreas da Cidade e elaboração de regulamento”, nos termos do disposto na alínea c) do art.º 15.º e na alínea f) do n.º 1 do art.º 47.º conjugada com a alínea b) do n.º 2 do art.º 48.º, todos do Regimento; grelha base: 34 minutos.

9. Apreciação conjunta das seguintes propostas, nos termos regimentais e sob condição de apreciação prévia pela Conferência de Representantes; *grelha-base: 34 minutos*

9.1 Proposta 004/PAM/2018 – Ajustamento da grelha de tempos

9.2 Proposta de alteração à composição das Comissões

Lisboa, 3 de outubro de 2018

A Presidente

Helena Roseta



Formato do debate para Declarações Políticas, nos termos do disposto no artigo 40º e da Grelha J do Regimento;

- Os Grupos Municipais e os Deputados que exercem o seu mandato como Independentes que queiram produzir declarações políticas devem **comunicar essa intenção à Mesa no início da respetiva sessão.**
- O debate inicia-se com a intervenção (8m por força política) dos Grupos Municipais e dos Deputados que exercem o seu mandato como Independentes para apresentação de declarações políticas, que podem ser acompanhadas de propostas de moções e recomendações, **num máximo de uma de cada por cada força política.**
- Cada intervenção inicial é seguida de um período (15m por força política) para perguntas ou intervenções sobre o que foi apresentado; a intervenção final (4m por cada força política) é feita imediatamente a seguir às perguntas ou intervenções que tiverem tido lugar; prestação de esclarecimentos pela Câmara (30m).
- O debate **termina com a votação dos documentos apresentados.**
- As moções e recomendações devem dar entrada nos serviços da Assembleia Municipal, **até às 11 horas de 2ª feira, dia 8 de outubro** e ser distribuídas aos Representantes até às 15 horas do mesmo dia.